

B1

43	73
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

ATA N° 6/2022

----- Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e salão nobre, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Bruno José da Graça Gomes, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Hugo Miguel de Freitas Azevedo, Orlando da Silva Patrício, Ana Elisabete Farinha Ferreira e Dias Pereira e Pedro Manuel dos Santos Alberto. -----

----- A reunião foi secretariada por Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Gestão de Recursos Humanos, Higiene e Segurança e Informática. -----

----- E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 10h . ---

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

----- Pelo Sr. Presidente Bruno Gomes foi proposto colocar à votação a ata n.º 4, referente à reunião realizada a 17/02/2022. A referida ata foi aprovada, por unanimidade. -

----- Pelo Vereador Hugo Azevedo foi solicitado esclarecimento sobre a proposta apresentada pelos Vereadores do PSD/CDS, quanto à iluminação do Edifício dos Paços do Concelho com as cores a bandeira da Ucrânia, referindo que numa situação inicial lhe tinham respondido que a proposta seria aceite e que após mais de uma semana, verifica que a proposta não está implementada, questão que lhe foi respondida pelo Vereador Orlando Patrício que por questões técnicas, de os holofotes estarem danificados, ainda não foi possível, estando a ser estudada a hipótese de reparação dos mesmos mas de maneira que essa situação não ocorra no futuro, tendo em conta a humidade que os mesmos têm, por estarem colocados no chão, tendo sido sugerido pelo Vereador Hugo Azevedo a colocação de holofotes manuais, como já foi feito no passado, referindo que um projetor normal, com uma película com a cor que se pretende, resolve a situação. -----

----- Pelo Sr. Presidente Bruno Gomes foi informado que a campanha de angariação de bens para ajuda à Ucrânia está a decorrer bem, informando que a CIMT está a tratar do procedimento para trazer 200 a 300 refugiados, tendo-se ponderado a melhor solução para o transporte dos mesmos, se de avião ou de autocarro, informando que o transporte em avião trás alguns constrangimentos tendo em conta a gestão das pessoas a transportar,



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

devido ao facto de ser uma só hora para embarcar, e apenas num ponto de partida, tendo-se chegado à conclusão que seria melhor de autocarro, informando que se trata de valores elevados a nível de transportes, que ronda os 10.000 € a 12.000 € por autocarro, tendo referido que Ferreira do Zêzere terá capacidade para acolher de 10 a 15 pessoas, pretendendo que a Acção Social do Município acompanhe a situação, para os podermos enquadrar. O Vereador Pedro Alberto referiu que no sábado esteve a representar Coimbra no plenário Nacional do CNE a nível nacional, tendo estado em direto com o Chefe Nacional dos Escuteiros da Urânica, tendo sido trocada muita informação, aprovadas diversas moções, informando que a nível nacional ficou decidido que serão cedidos os parques escutistas, em regime de acampamento, para essas situações, se necessário, provavelmente com o apoio militar para montagem de tendas, caso não exista habitação suficiente. Pelo Presidente Bruno Gomes foi informado que existem ofertas de um conjunto de pessoas, para efeitos habitacionais dos refugiados. Pelo Vereador Hugo Azevedo foi solicitado esclarecimento se o Município teria edifícios para o efeito, tendo ainda informado que foi aprovado em Bruxelas, que todas as despesas serão comparticipadas, na totalidade, considerando a solidariedade uma razão suficiente, mas uma vez que as despesas serão comparticipadas, melhor será, pois as despesas com os transportes, entre outras, serão ressarcidas, solicitando o Vereador Hugo Azevedo informação sobre a capacidade de Ferreira do Zêzere em acolher Ucrânios, tendo sido expresso pelo Presidente Bruno Gomes que, em princípio, virão para Ferreira do Zêzere entre 10 a 15 Ucrânios, dependendo dos respetivos agregados familiares, tendo de se efetuar esse trabalho de enquadramento no concelho. Pelo Vereador Hugo Azevedo foi referido que o Concelho de Ourém tem cerca de 400 Ucrânios a residir, sendo o Município da Comunidade Intermunicipal que mais Ucrânios tem, tendo criado linhas de apoio próprias, e vão disponibilizar habitação aos familiares dos Ucrânios residentes no concelho, permitindo que os que estão já em Ourém tragam os seus familiares, tendo inclusive imóveis disponíveis na própria autarquia. Pelo Presidente Bruno Gomes foi referido que Ourém tem uma grande vantagem que se prende com o facto de a Igreja dar um grande apoio, para além de terem também cerca de 150 quartos em hotel que poderão ser disponibilizados, desde que haja o pagamento das refeições. -----
-----Pelo Vereador Hugo Azevedo foi solicitado esclarecimento sobre a Tabela de Preços que esteve presente em reunião no fim do ano, e que ainda não tinha voltado a

30

43	74
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

reunião, para aprovação do executivo, questão que lhe foi respondida pelo Vereador Orlando Patrício que a mesma ainda não tinha sido revista, tendo em conta que se tinham metido outras coisas pelo meio, referindo que o que estava em causa era o preço das fotocópias da Biblioteca, relembrando o Vereador Hugo Azevedo que também está em causa o preço da recolha dos RCD's, relembrando que estas foram as questões levantadas, na altura. -----

-----Pelo Vereador Hugo Azevedo foi solicitado que continuasse a ser presente, em reunião de Câmara, tal como era feito no anterior mandato, a listagem das obras particulares, referente aos processos de arquitetura e licenciamento, para conhecimento, para que possam ter a noção da dinâmica das operações urbanísticas do concelho, não só por concelho mas também por freguesia, questão à qual o Presidente Bruno Gomes referiu que essa informação constava da ordem de trabalhos, reiterando a mesma posição várias vezes, ao que o Vereador, Hugo Azevedo, respondeu que estava enganado, situação a que o Vereador Orlando Patrício explicou que por não se tratar de uma informação obrigatória ter-se-á decidido deixar de remeter ao órgão executivo, e entendeu-se que se caso houvesse necessidade disso, que a mesma se faria, mas assume que a mesma não foi remetida ao órgão executivo, considerando que era mais um recurso que libertava caso a tabela não fosse elaborada, mas que irá solicitar aos serviços da DLOU que procedam à elaboração da referida listagem, sugerindo que se efetue trimestralmente. Pelo Vereador Hugo Azevedo foi referido que se trata de um quadro simples e que, segundo se apercebeu, essa informação se retira facilmente de uma plataforma, considerando importante essa informação para aos vereadores da coligação PDS/CDS, para conhecerem a dinâmica das operações urbanísticas do concelho, proponho que essa informação comece a estar presente novamente em reunião de câmara, e se possível mensalmente, tendo sido a referida proposta, aceite. -----

-----Pelo Vereador Hugo Azevedo foi referido que, tal como esperava, a situação dos postos médicos de Areias, Chãos e Frazoeira, com a reforma do Dr. Rafael Sanchez, a sua substituição não estava devidamente assegurada, com apenas um dia por semana para Areias e Frazoeira, e no caso de Areias com 1700 utentes e na Frazoeira com 1600 utentes. Pensa que foi colocada uma médica para as 3^{as} e 5^{as} feiras no Centro de Saúde para as extensões de Chãos, Areias e Frazoeira, e com a ajuda das Freguesias que estão a assegurar o transporte, essa médica vai às 3^{as} feiras a Areias e às 5^{as} feiras à Frazoeira,



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

tendo conhecimento que houve uma espécie de manifestação por parte dos utentes da Frazoeira. Pela Vereadora Elisabete Ferreira foi esclarecido que tinha coordenado com as freguesias e com a própria médica essa deslocação, pois não era de vontade da mesma, tendo sido a alternativa arranjar transporte, situação que foi prontamente assegurada pela Freguesia de N^a Senhora do Pranto e de Areias. Pelo Vereador Hugo Azevedo foi expresso que foi a solução que se conseguiu, considerando notoriamente pouco, situação que a Vereadora Elisabete Ferreira referiu que tem conhecimento que não é a alternativa perfeita, sendo a situação atual possível, mas que é um pouco melhor do que todos os utentes terem de vir para Ferreira do Zêzere. O Vereador Hugo Azevedo questionou quanto aos utentes de Chãos, que segundo sabe o Presidente de Junta não esteve presente numa reunião de Presidentes de Juntas que se realizou, questionando para onde se deverão dirigir esses utentes, ao que a Vereadora Elisabete Ferreira respondeu que os utentes de Chãos poderão dirigir-se onde entenderem, mas que por uma questão de proximidade, fará sentido dirigirem-se para Areias. A Vereadora Elisabete Ferreira informou que Chãos estava a ser servido por um médico da USF de St^a Maria, e a médica que vem a Areias e Frazoeira é da USF de Abrantes, da qual está a ser retirada 16 horas, tendo referido ao ACES que a Câmara Municipal estaria disponível para ajudar os utentes na explicação dos procedimentos para o transporte a pedido, com a articulação com as Juntas, contudo não conhece que exista por parte da Junta de Chãos algum pedido nesse sentido. Refere que tem de existir a consciência que, tendo em conta o n.º de utentes de Chãos, há uma grande hipótese de o Polo fechar, estando a encetar os contactos necessários para que Tomar libertasse um médico para se deslocar aos Chãos, devido à posição geográfica da freguesia e à proximidade com Tomar. Quanto ao processo do Dr. Rafael Sanchez, o qual se reformou no dia 28/02/2022, o mesmo foi iniciado no dia 01/03/2022, para poder continuar no SNS, tendo saído o pedido nesse dia do ACES para a ARLSVT, o qual irá ao Sr. Secretário de Estado, António Sales, e que quando tiver o n.º de processo irá providenciar um ofício para solicitar celeridade no mesmo, referindo que se terá de esperar, pois trata-se de um processo administrativo que tem prazos legais a decorrer. Pela Vereadora Elisabete Ferreira foi informado que solicitou ao ACES o reforço dos serviços de enfermagem, situação que está prevista, prevendo-se mais uma enfermeira para fazer os Polos de Chãos, Areias e Frazoeira, que apesar de não ser um médico, já fará alguma

B

43	75
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

diferença e se as coisas não melhorarem terá de ser analisado se o Município terá de avançar com uma contratação de prestação de serviços. -----

-----Pelo Vereador Hugo Azevedo foi referido que, certamente terão conhecimento de um testemunho que corre nas redes sociais, sobre o atendimento efetuado por uma profissional de saúde no Centro de Saúde de Ferreira do Zêzere, verificando-se a triagem de pacientes na rua, sem qualquer privacidade, com as condições atmosféricas que estão neste momento, situação que a Vereadora Elisabete Ferreira confirmou ter conhecimento, adiantando que não é uma situação fácil e que da parte do executivo não há grande interferência possível, referindo que estava receptiva a sugestões, tendo o Vereador Hugo Azevedo sugerido que a situação seja reportada pelo Município ao ACES, proposta que foi aceite. -----

----- Pelo Presidente Bruno Gomes foi dado conta que teve no dia anterior reunião da Comissão Covid e que felizmente a situação está mais estabilizada, informando que os dados estatísticos passaram a sair apenas às sextas-feiras, por decisão regional, estando-se atualmente na fase de estudo se será possível retirarem-se algumas medidas implementadas, nomeadamente nas IPSS's e escolas, referindo que pensa estar-se num bom caminho. -----

----- CONTABILIDADE -----

----- Presente **Resumo Diário da Tesouraria n.º 45/2022**, no valor total de € **3.340.694,07** (três milhões trezentos e quarenta mil seiscentos e noventa e quatro euros e sete cêntimos), de **Operações Orçamentais** no valor de € **2.999.812,40** (dois milhões novecentos e noventa e nove mil oitocentos e doze euros e quarenta cêntimos) e de **Operações Não Orçamentais** no valor de € **340.881,67** (trezentos e quarenta mil oitocentos e oitenta e um euros e sessenta e sete cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

----- Presente: **Relação dos Pagamentos** efetuados de **22 de fevereiro de 2022 a 07 de março de 2022**, no montante de € **275.264,90** (duzentos e setenta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro euros e noventa cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

----- Biblioteca -----

----- Presente **Informação Interna n.º 1512** de 24/02/2022 da Técnica Superior da DACET, sobre a oferta dos livros: "*Cuide bem de mim*" e "*O homem que plantava árvores*". Anexo: Informação do Chefe da DACET e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a oferta dos livros: "*Cuide bem de mim*" e



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

“O homem que plantava árvores” oferecidos, uma pelo serviço de psicologia do município e cujo título não faz parte do nosso catálogo, e a outra oferecida por uma utilizadora à Biblioteca Municipal Dr. António Baião, de acordo com o disposto do artigo 33.º, n.º 1, alínea j) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

----- Presente **Informação Interna nº 1221** de 15/02/2022 do Assistente Técnico da DACET, sobre a oferta do livro “*Carta arqueológica do concelho da Chamusca (do Paleolítico à Idade Moderna)*”. Anexo: Informação Interna nº 1278 de 16/02/2022 da Técnica Superior da DACET e Relatório com Despacho. Pelo Vereador Hugo Azevedo questionado se seria aceite uma obra, tendo em conta a informação técnica, de um livro que tem um erro de impressão, estando impresso ao contrário, e se o mesmo será disponibilizado ao público, sugerindo que se contacte a Câmara Municipal da Chamusca, a solicitar exemplar sem erros, ao qual o Presidente, Bruno Gomes, referiu que certamente a Técnica da Biblioteca já deu conta à entidade que o mesmo está impresso ao contrário, e na sua opinião deverão aceitar a oferta. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a oferta do livro “*Carta arqueológica do concelho da Chamusca (do Paleolítico à Idade Moderna)*” pelo Município da Chamusca à Biblioteca Municipal Dr. António Baião, de acordo com o disposto do artigo 33.º, n.º 1, alínea j) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

Muro em Risco de Queda

----- **Junta de Freguesia de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 5238 em 14/04/2020, informa que está um muro, em risco de queda, na rua Dona Maria Fernanda da Mota Cardoso, no lugar de Cerejeira. Anexos: Planta Orto, Planta Cadastral, Planta Militar, Auto Vistoria, Entrada nº 9361 de 30/06/2020; Foto, Levantamento Topográfico, Projeto e Relatório com Despacho. Pelo Vereador Pedro Alberto foi dito que este pedido vem na origem de um pedido efetuado pelo próprio, em 2020, enquanto Presidente de Junta, e pensa que este muro está considerado nas empreitadas em curso, referindo que o proprietário não recebeu o documento de posse administrativa para o Município efetuar a obra, esclarecendo que em 2020 foi negociado verbalmente, pelo anterior Presidente de Câmara e Presidente da Junta, em se cortar o muro todo velho e alargar a estrada, e daí a referência à Junta de Freguesia de Ferreira oferecer os blocos. Pelo que vê na proposta agora em reunião, será só cerca de 6 metros, por 1 metro de altura, construção em pedra, como o que está na origem. Pelo Vereador

3

43	76
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

Orlando Patrício foi dito que não existe qualquer acordo escrito sobre o assunto, mas apenas a oferta dos blocos pela Junta de Freguesia, referindo que se deverá avançar com a proposta da reconstrução em pedra, conforme proposta apresentada na reunião. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de acordo com a informação técnica do Técnico Superior Eng^o João Pedro Frias Freitas, aprovar que a Câmara tome a posse administrativa do prédio, pelo prazo de 30 dias, para realizar as obras, com os fundamentos do 1^a parágrafo da informação. -----

Queda de Muro para a Via Pública

----- Presente **Informação Interna nº 8802** de 26/11/2019 da Técnica Superior da Duoma, participa a queda de muro para a via pública, na Rua do Brás, da freguesia de Bêco. Anexos: Planta de Localização, Planta Cadastral, Planta Orto, Auto de Vistoria, Auto de Posse Administrativa, Levantamento Topográfico, Projeto e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de acordo com a informação técnica do Técnico Superior Eng^o João Pedro Frias Freitas, tendo em conta que o proprietário não realizou as obras em causa, tendo em conta o art.º 91º, conjugado com art.º. 107º do DL 555/99, e que a Câmara Municipal deliberou em 25/06/2021 a tomada de posse administrativa do imóvel, pelo prazo de 90 dias para as levar a efeito, tendo-se seguido a elaboração do auto de posse administrativa em 25/06/2020, mas que, no entanto não foi possível realizar as obras no prazo de 90 dias contados a partir da data do auto, estando as mesmas previstas na empreitada de Reconstrução de Muros, aprovar novamente a tomada de posse administrativa do prédio em causa, pelos mesmos fundamentos e prazo. -----

Protocolo

----- **Centro Bem Estar Social de Águas Belas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 2383 de 10/02/2022, solicita alteração ao protocolo de cedência das instalações da antiga Escola de Águas Belas. Anexo: Protocolo e Relatório com Despacho. Pelo Presidente Bruno Gomes foi solicitado que fosse retirado da ordem de trabalhos o presente assunto, tendo a referida proposta sido aprovada, por unanimidade. ----

Proposta

----- Presente **Informação Interna nº 1568** de 28/02/2022 da Técnica Superior do GGRHHSI, com Proposta de Recrutamento de trabalhador para ocupação de posto de



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere com recurso à reserva de recrutamento interna do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional - (Auxiliar de Serviços Gerais). Anexo: Relatório com Despacho. Pelo Presidente, Bruno Gomes, foi referido que a presente proposta de recrutamento corresponde a uma necessidade, que julga que não levanta dúvidas. Pelo Vereador Hugo Azevedo foi solicitado esclarecimentos relativamente à afetação do referido recurso humano, para que serviço. Pelo Presidente, Bruno Gomes, foi referido que se trata de um posto de trabalho destinado aos serviços de limpezas gerais, argumentando ainda que a necessidade desta contratação se deve principalmente ao facto de uma trabalhadora desse serviço se encontrar grávida e à reabertura da Piscina, Biblioteca, etc., espaços estes que necessitam de limpezas constantes. A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ao abrigo das disposições supracitadas, aprovar o recrutamento de mais um trabalhador, para preenchimento de posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal de 2022, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, relativamente à carreira/categoria de Assistente Operacional - (Auxiliar de Serviços Gerais), com recurso à reserva de recrutamento internamente constituída pelo procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de três postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional - (Auxiliar de Serviços Gerais), aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, Parte H, n.º 161, de 19 de agosto de 2020. -----

Pedido Parecer

----- **Clube Templários BTT e Aventura**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 2614 em 14/02/2022, solicita a emissão de parecer para a realização da prova - Raid Templários BTT. **Para Ratificar**. Anexo: Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de emissão de parecer favorável à realização da prova - Raid Templários BTT, em Ferreira do Zêzere. Tendo em conta que não é esta Câmara Municipal a autorizar a atividade nos termos do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, ratificaram que o parecer favorável se encontra sujeito a, após licenciamento por parte da Câmara Municipal de Tomar, ser o Município de Ferreira do Zêzere informado desse licenciamento, nos termos do n.º 3 do art.º 35º da do anexo da Lei n.º

\$

43	77
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

75/2013, de 12/09, na sua atual redação. Deliberaram ainda, por unanimidade, isentar o pagamento das taxas municipais, previstas no n.º 6, do artigo 51.º, e no n.º 1 e n.º 2.2 e seguintes, do artigo 25.º da Tabela de Taxas Municipais, nos termos do n.º 9, do artigo 28.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, tendo em conta o relevante interesse da realização dos eventos para a comunidade e da manutenção da tradição e cultura local, que é uma mais-valia para o concelho.-----

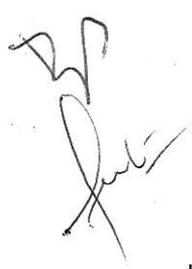
----- **Clube Templários BTT e Aventura**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 3685 em 02/03/2022, solicita a emissão de parecer para a realização da prova - Templários Extreme 2022. Anexo: Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica, proceder à emissão de parecer favorável à realização da prova - Templários Extreme 2022, em Ferreira do Zêzere. Tendo em conta que não é esta Câmara Municipal a autorizar a atividade nos termos do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, o parecer favorável encontra-se sujeito a, após licenciamento por parte da Câmara Municipal de Tomar, ser o Município de Ferreira do Zêzere informado desse licenciamento. Deliberaram ainda, por unanimidade, isentar o pagamento das taxas municipais, previstas no n.º 6, do artigo 51.º, e no n.º 1 e n.º 2.2 e seguintes, do artigo 25.º da Tabela de Taxas Municipais, nos termos do n.º 9, do artigo 28.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, tendo em conta o relevante interesse da realização dos eventos para a comunidade e da manutenção da tradição e cultura local, que é uma mais-valia para o concelho.-----

----- Pedido de Estágio-----

----- **Escola Secundária Santa Maria dos Olival**, carta registada nos serviços sob o n.º 2842 de 15/02/2022, solicita formação em contexto de trabalho (estágio), para um aluno daquela escola. Anexo: Relatório com Despacho. Pelo Presidente Bruno Gomes foi solicitado que o presente assunto fosse retirado da ordem de trabalhos. Pela Vereadora Elisabete Ferreira foi referido que o presente pedido não vem endereçado corretamente ao Município, pelo que não poderá haver deliberação do executivo sobre o mesmo, devendo os Serviços Administrativos dar conta dessa situação à Escola Secundária Santa Maria do Olival. -----

----- Isenção de Taxas-----

----- Presente **Informação Interna n.º 1660** de 04/03/2022 do Técnico Superior do SAJ, sobre Isenção de Taxas. Anexo: Relatório com Despacho. A Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica do SAJ, aprovar a isenção das taxas de esplanadas e de toldos, no ano de 2022, com efeitos a 01/01/2022, tendo em conta a importância das atividades desenvolvidas pelos respetivos sujeitos passivos e tendo em conta a retoma de apoio à economia local e à sua recuperação após os vários ciclos pandémicos vivenciados, nos termos da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 35.º-U do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março e de remeter a presente proposta para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 30.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais. Conforme o artigo 28.º RLCTM (Regulamento n.º 249/2013), as isenções referidas nos números anteriores não dispensam a emissão das licenças ou autorizações devidas nos termos da lei ou regulamentos municipais; a apreciação e decisão de eventual isenção ou redução das taxas previstas nos números anteriores carece de formalização do pedido, que deverá ser acompanhado dos documentos comprovativos da natureza jurídica das entidades, da sua finalidade estatutária, bem como dos demais exigíveis em cada caso.-----

----- Presente **Informação Interna n.º 1667** de 04/03/2022 da Chefe da DASI, acerca do Licenciamento de atividades com ocupação do espaço do domínio público – Isenção de Taxas. Anexo: Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica da Chefe da DASI, aprovar no âmbito do licenciamento das atividades diversas (realização de espetáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre) e do licenciamento da ocupação do espaço do domínio público inerentes à realização dessas atividades, **a isenção do pagamento das taxas municipais**, previstas no n.º 6, do artigo 51.º, e no n.º 1 e n.º 2.2 e seguintes, do artigo 25.º da Tabela de Taxas Municipais, a todas as Juntas de Freguesia, Associações legalmente constituídas; Fábricas da Igreja (Organização de festas religiosas) e IPSS, nos termos do n.º 9, do artigo 28.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, tendo em conta o relevante interesse da realização dos eventos para a comunidade e da manutenção da tradição e cultura local, que é uma mais-valia para o concelho, no presente mandato. -----

----- **Hasta Pública/Bar Central Camionagem** -----

----- Presente **Proposta de Minuta de Edital** de abertura de Hasta Pública que visa a Concessão do Bar da Central de Camionagem (editável). Anexo: Relatório com

377

43	78
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação, aprovar a abertura de procedimento de Hasta Pública para a concessão da exploração do bar da Central de Camionagem, e que o mesmo seja publicitado no Despertar do Zêzere, devendo o procedimento ser aberto com as seguintes condições:-----

- Preço Base de Licitação: 150 €-----
- Lance: 10 € -----
- Concessão é feita por cinco anos, renovável após os mesmos, por períodos de um ano;----
- Critério de adjudicação será o valor da renda apresentado pelos concorrentes; -----
- O concessionário é responsável pela instalação de todas as máquinas e demais equipamentos do bar bem como pela sua conservação e reparação;-----
- Nos termos do n.º 6 do art.º 19.º do Regulamento Municipal da Central de Camionagem, será prestada caução no valor de 1/6 do montante anual oferecido. -----
- Fica incluído na concessão o consumo de água da rede pública do Município; -----
- O concessionário é responsável pela limpeza diária de todos os espaços públicos (interior/exterior) da Central de Camionagem; -----
- O concessionário é responsável pela conservação e reparação das máquinas e demais equipamentos do bar; -----
- O horário de funcionamento é o seguinte: Dias úteis: Abertura – 06h30m; Encerramento: 24h00 e Sábados, Domingos e Feriados: Abertura – 9h00 e Encerramento: 24h00. Este horário pode ser alterado, salvaguardando-se o estipulado no art.º 4.º do Regulamento da Central de Camionagem de Ferreira do Zêzere; -----
- A Câmara Municipal poderá rescindir o contrato antes do seu termo, em caso de incumprimento do concessionário. -----
- Os interessados poderão visualizar o espaço das 10h às 12h no dia 04 de abril de 2022, podendo para o efeito dirigir-se à Secretaria Municipal;-----
- Os interessados deverão entregar as suas propostas em carta fechada na secretaria da Câmara Municipal, durante o período de funcionamento (dias úteis, das 09:00 às 13:00 e das 14:00 às 16:30 horas) ou através de correio registado, com a menção “ **Hasta Pública – Proposta para Concessão Bar da Central de Camionagem**”, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere. -----
- Data limite de apresentação de proposta e data de abertura: - Até às 16h30m do dia 8 de abril de 2022 e abertura no dia 13 de abril de 2022, pelas 10H;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

- Júri do procedimento: Sr. Presidente Bruno Gomes, Vice-Presidente Orlando Patrício e o Vereador Hugo Azevedo. -----

----- **Recuperação das Vias Municipais** -----

----- **J.J.R e Filhos S.A.**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 3656 de 02/03/2022, solicitando prorrogação de prazo na Empreitada "*Recuperação de Vias Municipais: Lote 1 - Arruamentos na Freguesia de Chãos e Recuperação de Áreas Pavimentadas em Betuminoso no Concelho*". Anexo: Informação Interna nº 1629 de 03/03/2022 do Gestor do Contrato (DOMPAT) e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de acordo com a informação técnica e Despacho da Chefe da DOMPAT, aprovar a prorrogação do prazo de execução contratual, pelo prazo solicitado de 30 dias, sem direito a revisão de preços, a coberto do requerimento registado em 02/03/2022, sob o n.º 3656, no qual o empreiteiro solicitou prorrogação de prazo de execução contratual, por 30 dias, fundamentando essa prorrogação em atrasos na entrega dos materiais e analisados os argumentos apresentados pelo empreiteiro, considerando-se que o fundamento apresentado é pertinente, face à atual conjuntura, no entanto essa situação não é imputável ao dono de obra. -----

----- **REPFZZ** -----

----- **Aquino Construções S.A.**, carta registada nos serviços sob o nº 3728 de 02/03/2022, solicitando prorrogação de prazo na Empreitada "*Requalificação do espaço Público em Ferreira do Zêzere – 2ª Fase requalificação do Espaço Público na Rua Luís de Camões*". Anexo: Informação Interna nº 1634 de 03/03/2022 do Gestor do Contrato (DOMPAT) e Relatório com Despacho. Pelo Presidente Bruno Gomes foi referido que se trata de um pedido de prorrogação de prazo na Empreitada "Requalificação do espaço Público em Ferreira do Zêzere – 2ª Fase requalificação do Espaço Público na Rua Luís de Camões", a qual também se deve ao facto da alteração efetuada, já por este executivo, na referida empreitada. Pelo Vereador Hugo Azevedo foi referido que quando a referida empresa solicitou uma prorrogação de 60 dias, entenderam que era muito tempo, segundo a informação técnica que sugeria 30 dias e agora estão a pedir mais 45 dias, sendo esta prorrogação de prazo a 5ª., entendendo que a obra terá de terminar, considerando um obra muito pequena para ter 5 prorrogações de prazo, referindo que esta obra de 120 dias já está com 125 dias de prorrogação, já tendo duplicado o tempo, o que normalmente não acontece numa obra. Pelo Presidente Bruno Gomes foi dito que reuniram com a empresa

3

43	49
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Aquino Construções S.A., tendo em conta outra empreitada que irá avançar, e que lhes disse que esta situação não poderia acontecer, esperando que esta prorrogação seja o limite e que se deverá ter uma posição forte. Pelo Vereador Hugo Azevedo foi dito que não considera válidos todos os argumentos da empresa para a prorrogação de prazo, não vendo a empresa com vontade de terminar a obra. Pelo Vereador Pedro Alberto foi referido que reparou ontem, que num dos passeios, mais para norte, está colocado um sinal de sentido proibido, no meio do passeio e como tal uma cadeira de rodas, não passa. Pelo Vereador Hugo Azevedo foi sugerido que a empresa Aquino Construções S.A. fosse notificada do facto de que não seriam permitidas mais prorrogações de prazos, salvo se ocorresse algo de transcendente, sendo o término da obra a 28 de março de 2022, tendo a proposta sido aceite, por unanimidade. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de acordo com a informação técnica e Despacho da Chefe da DOMPAT, aprovar a prorrogação do prazo de execução contratual, por 45 dias, tendo a prorrogação referente a 22 dias direito a revisão de preços; aprovar que o empreiteiro seja alertado acerca da sanção contratual a que pode estar sujeito, nos termos do artigo 403º do Código dos Contratos Públicos, designadamente 1 por mil do preço contratual, por cada dia de atraso na conclusão da obra.-----

----- Presente **Informação Interna nº 1179** de 14/02/2022 do Gestor do Contrato (DOMPAT), com o Relatório de Execução referente à Empreitada “*Requalificação do espaço Público em Ferreira do Zêzere – 2ª Fase requalificação do Espaço Público na Rua Luís de Camões*”. Anexo: Relatório com Despacho. Tomaram conhecimento. -----

Sinalização-----

----- **Junta da Freguesia de Chãos**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 2677 de 14/02/2022, solicita colocação de lombas para redução de velocidade, na localidade de Cumes. Anexo: Informação Interna nº 1390 de 14/02/2022 do Assistente Técnico da DOMPAT, Planta de Sinalização e Relatório com Despacho. Pelo Vereador Orlando Patrício foi referido que supõe que se a passadeira sugerida for colocada, será solicitado para ser retirada dentro de alguns meses, tendo em conta que fica junto a casas, às quais poderá causar transtornos, nomeadamente à noite com a passagem de viaturas pesadas, sugerindo inclusive o reforço de sinalização para redução de velocidade. Pelo Vereador Hugo Azevedo foi solicitada informação se teria chegado aos Serviços Técnicos, a recomendação da Vereadora Elisabete Ferreira, a qual sugeriu que se



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

estudasse uma solução para efeitos de alternativas às lombas, tendo-lhe sido respondido que essa recomendação teria seguido para os serviços técnicos, na data dessa recomendação. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o estudo de sinalização proposto pela DOMPAT. Deliberou ainda, por unanimidade, remeter o referido estudo de sinalização à Assembleia Municipal, para aprovação, tendo em conta que se trata de colocação de um sinal de trânsito, de interesse geral, que impõe regras, destinadas a todos os utentes da via pública, constituindo um ato administrativo de eficácia externa, cabendo, por isso, a competência para a decisão da sua colocação exclusivamente à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Pranto**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 1847 de 01/02/2022, solicita a colocação de um sinal de estrada sem saída na Travessa das Courelas. Anexo: Informação Interna n.º 1279 de 16/02/2022 do Assistente Técnico da DOMPAT, Planta de Sinalização e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o estudo de sinalização proposto pela DOMPAT. Deliberou ainda, por unanimidade, remeter o referido estudo de sinalização à Assembleia Municipal, para aprovação, tendo em conta que se trata de colocação de um sinal de trânsito, de interesse geral, que impõe regras, destinadas a todos os utentes da via pública, constituindo um ato administrativo de eficácia externa, cabendo, por isso, a competência para a decisão da sua colocação exclusivamente à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **Aeródromo Municipal de Ferreira do Zêzere** -----

----- **Só-Ares Project – Consultadoria e Gestão Unipessoal Lda.**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 2122 de 07/02/2022, envia proposta de consultadoria. Anexo: Cabimento, Informação Interna n.º 1399 de 21/02/2022 da Técnica Superior do Setor do Aproveitamento e Contratação Pública e Relatório com Despacho. Pelo Presidente Bruno Gomes foi referido que se trata de uma prestação de serviços que será necessária para a certificação da Pista das Valadas, tratando-se do parecer prévio vinculativo. Pelo Vereador Hugo Azevedo foi referido que não concorda com a proposta apresentada, uma vez que a mesma refere que o pagamento do serviço terá de ser efetuado na totalidade após 8 dias da sua aceitação, considerando que também não é muito normal

21

43	80
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

colocar despesas de deslocação de refeições e de alojamento à parte, referindo que este tipo de contrato normalmente tem pagamento faseado ou após a prestação de serviços. Pelo Presidente Bruno Gomes foi dito que é muitíssimo difícil encontrar técnicos que efetuem a certificação da Pista para além de, por uma questão de timings, não dever ser perdido muito tempo, caso contrário não se conseguirá a certificação a tempo. Pelo Vereador, Pedro Alberto, foi efetuado alerta para a expiração do prazo de validade da referida proposta, que, segundo o mesmo, já terminou na segunda feira. Pelo Vereador Orlando Patrício foi referido que o presente processo está presente em reunião, apenas para emissão de parecer prévio vinculativo, sendo que as questões contratuais, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, serão analisadas posteriormente. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder á emissão de parecer prévio favorável relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que tem equivalência na alínea a) do n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, ou seja, parecer prévio para a verificação de que a celebração de contrato de tarefa se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, em cumprimento do estatuído no artigo 6.º do DL 209/2009, de 03/09. Pelo Vereador Hugo Azevedo foi solicitado ainda esclarecimento sobre a referida prestação de serviços, se o que se pretende é levantar a licença dos ultraleves com a construção de um hangar para dois helicópteros, para fora da linha. Pelo Presidente Bruno Gomes foi referido que para que seja possível a emissão da licença é exigida a retirada de dois helicópteros da zona de abastecimento, devido à força da pressão do helicóptero a levantar e a aterrar, que segundo os técnicos, junto ao depósito de combustível, poderá causar problemas, sendo a exigência que o heliporto passe mais para norte. -----

Toponímia -----

----- Presente **Informação Interna nº 610** de 24/01/2022 da Técnica Superior da DOMPAT, sobre atribuição de número de polícia. Anexo: Toponímia, CP7 e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho da Chefe da DOMPAT, aprovar o número de polícia nº 66 D, à arrecadação agrícola, na Rua Principal de Almogadel, em Almogadel e com a codificação postal 2240-300 Chãos, na Freguesia de Chãos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----Presente **Informação Interna nº 841** de 01/02/2022 da Técnica Superior da DOMPAT, sobre atribuição de número de polícia. Anexo: Toponímia, CP7 e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho da Chefe da DOMPAT, aprovar o número de polícia nº 171, ao pavilhão em construção conforme projeto, na Rua de São José em Bela Vista e com a codificação postal 2240-031 Águas Belas FZZ, na Freguesia de Águas Belas.-----

-----Presente **Informação Interna nº 1700** de 04/03/2022 da Técnica Superior da DOMPAT, sobre atribuição de número de polícia. Anexo: Toponímia, CP7 e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho da Chefe da DOMPAT, aprovar o número de polícia a nº 98 à casa, na Rua Padre Adriano Garcêz em Rio Cimeiro e com a codificação postal 2240-624 Dornes, na Freguesia agora designada por Nossa Senhora do Pranto.-----

-----Presente **Informação Interna nº 1696** de 04/03/2022 da Técnica Superior da DOMPAT, sobre atribuição de número de polícia. Anexo: Toponímia, CP7 e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho da Chefe da DOMPAT, aprovar o número de polícia a nº 94 à casa, na Rua Padre Adriano Garcêz em Rio Cimeiro e com a codificação postal 2240-624 Dornes, na Freguesia agora designada por Nossa Senhora do Pranto.-----

-----**Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação**-----

-----Presente **Informação Interna nº 1704** de 04/03/2022 do Chefe da DLOU, sobre o Início do Procedimento de Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE). Anexo: Relatório com Despacho. Pelo Vereador Hugo Azevedo foi dito que regista este ponto com agrado, sendo algo que defende já há muito tempo e que a fase crucial está na revisão do seu conteúdo. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de acordo com a informação do Chefe da DLOU, na qual refere que a Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, na qualidade de Órgão competente para a elaboração e projetos de regulamentos externos ao Município, conforme disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que seja iniciado o procedimento administrativo para a alteração do “Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação” tendo em conta que o atual

Z/S

43	81
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

RMUE necessita de se adequar de modo mais claro com o que dispõe o n.º 2 do artigo 3.º do RJUE e outras normas, nomeadamente: a) Nova delimitação para as obras de escassa relevância urbanística para efeitos de isenção de controlo prévio; b) Definir critérios para avaliar a idoneidade da utilização dos edifícios e suas frações; c) Disciplinar a instrução dos pedidos, atendendo às novas utilizações de ferramentas informáticas; d) Fixar os critérios e trâmites do reconhecimento de que as edificações construídas se conformam com as regras em vigor à data da sua construção, assim como do licenciamento ou comunicação prévia de obras de reconstrução ou de alteração das edificações para efeitos da aplicação do regime da garantia das edificações existentes; e) Reformular os aspetos morfológicos e estéticos a que devem obedecer as edificações; f) Ajustar o normativo referente à execução de obras, procedimentos de fiscalização e de condições de triagem dos resíduos de construção e demolição; g) Adequar as cedências de parcelas de terreno para espaços verdes públicos e equipamentos de utilização coletiva, a valores compatíveis com os valores de mercado; h) Atualização das definições e conceitos da matéria urbanística. Deliberaram ainda por unanimidade, que seja fixado o prazo de 10 (dez) dias úteis para a constituição de interessados e para a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento; que seja publicitado o início do procedimento, de acordo com o n.º 1 do art.º 98.º do CPA, bem como por edital a afixar nos lugares de estilo e que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento é feita mediante apresentação de requerimento dirigido ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal e remetida para o seguinte endereço eletrónico: geral@cm-ferreiradozezere.pt ou entregue no balcão de Atendimento ao Município.-----

----- Loteamento -----

Hélder Renato Rodrigues Nunes, pedido de alteração ao loteamento titulado pelo alvará n.º 2/2000, relativo ao lote n.º 13, sito na Rua Dr. Augusto Pereira Almeida, lote n.º 13, em Ferreira do Zêzere, freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo n.º 09/2021/34/0). Presente: **Informação Interna n.º 1425** de 22/02/2022 do Chefe da DLOU e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da informação do Chefe da DLOU, proceder à aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 2/2000, para o lote 13, nos termos do artigo 27.º do RJUE, tendo em conta que estão reunidos todos os requisitos para o efeito, aprovar a liquidação do valor das taxas, conforme a referido na IT n.º 1394, no valor de 56,85€; e aprovar que, com a notificação da



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

aprovação, o requerente seja informado que deverá apresentar 4 exemplares da planta síntese, contendo a proposta de alteração, para efeitos de aditamento ao alvará de loteamento. -----

----- Licenciamento Obras -----

----- **Agrozel - Agro Pecuária do Zêzere, S.A.**, pedido de legalização de alterações efetuadas no decorrer da obra, ampliação do armazém de produtos agroalimentares, sito na Estrada Ribeira São Silvestre, lugar de Horta do Chão da Serra, freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo nº 08/2022/48/0). Presente: **Informação Interna nº 1365** de 18/02/2022 do Chefe da DLOU e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da informação do Chefe da DLOU, proceder à aprovação do projeto de arquitetura, para o licenciamento alterações efetuadas no decorrer da obra de ampliação de um armazém destinado a produtos agroalimentares; e aprovar que, com a notificação da aprovação da arquitetura o requerente seja informado que deverá apresentar os projetos de engenharia aplicáveis no prazo legal de 6 meses. -----

----- **Francisco de Sousa Pêgas Miranda**, pedido de licenciamento de obras de ampliação de um edifício destinado a arrumos, sito na Rua Eduardo Mota, nº 2570, no lugar de Cagida, freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo nº 08/2021/971/0). Presente: **Informação Interna nº 1488** de 23/02/2022 do Sgu da DLOU e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da informação técnica e do Despacho do Chefe da DLOU, proceder à aprovação final, nos termos do artigo 23º do RJUE do licenciamento da operação urbanística de licenciamento de obras Legalização da reconstrução de um edifício destinado a arrumos e palheiro e que na notificação da decisão ao requerente, seja referido o seguinte: • A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec. Lei 120/2013 de 21 de agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras apresentando o requerimento e documentação correspondente conforme o modelo anexo (modelo 7A a anexar). • Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do nº 2 do art.º 76 do RJUE; • Nos termos do nº 1 do art.º 58º do RJUE o prazo de execução das obras deve ser fixado em 6 meses de acordo com a calendarização; • Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas; • O início dos trabalhos, bem como da pessoa encarregada dos mesmos, deve ser comunicada à Câmara,

B

43	82
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

cinco dias antes, nos termos do art.º 80-A do RJUE; • A pessoa responsável está obrigada ao cumprimento exato dos projetos. • Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização; • A moradia deverá estar dotada do recetáculo postal constante do artigo 9º do Decreto Regulamentar 08/90 de 6 de abril na atual redação; • O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros; • Deve ser implementado o plano de segurança e saúde em obra; • Os resíduos da construção e demolição, devem ser rececionados e registados por operadores devidamente legalizados, devendo no final das obras, apresentar o registo conforme o modelo constante do anexo II do RMUE. -----

----- **Maria Antónia Jesus Ferreira Graça**, pedido de construção de um muro de vedação simples, confinante com a via pública, sito no lugar de Besteiras, freguesia de Águas Belas (Processo nº 01/1984/144/0). Presente: **Informação Interna nº 1563** de 25/02/2022 do Chefe da DLOU e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da informação do Chefe da DLOU proceder à aprovação das obras de regularização do muro de vedação, confinante com a estrada Nacional, EN-238. -----

----- **Zêzerovo – Produção Agrícola e Avícola do Zêzere S.A.**, pedido de legalização das obras de alterações de um pavilhão, sito na Cruz da Frazoeira, no lugar de Paio Mendes, freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo nº 08/2021/1237/0). Presente **Informação Interna nº 1645** de 28/02/2022 do Chefe da DLOU e Relatório com Despacho. Pelo Vereador Hugo Azevedo foi dito que, pela documentação que recebeu, e pela análise que efetuaram, são solicitados dois pareceres, um ao Veterinário Municipal, e um à nova Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, e na opinião dos vereadores do PSD/CDS, o argumento para que estes pareceres não sejam solicitados, não está claro, não ficando os mesmos confortáveis com esta situação e concordando com os argumentos da informação técnica. Pelo Vereador Orlando Patrício foi dito que a informação que teve foi que se tratava apenas de uma legalização de uma alteração de implantação de um pavilhão, de há já muitos anos, que não havendo alteração na localização, nem na área, apenas a rotação da implantação, e inclusive essa rotação reduz a área ocupação em Floresta de Produção, para Zona Industrial e daí ter sido esse o entendimento técnico de não serem necessários os referidos pareceres e todo esse novo procedimento. Pelo Vereador Hugo Azevedo foi referido que solicitou mais informação

BP
Furt

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

sobre o processo e o parecer do Veterinário não é um parecer favorável, mas um parecer condicionado, referindo que a informação técnica também refere que os afastamentos não são cumpridos, existindo alguns pormenores que não os deixa confortáveis neste processo. Pelo Vereador Orlando Patrício foi dito que subscreve a informação técnica n.º 1645, e não vê necessidade nesses pareceres. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores Hugo Azevedo e Pedro Alberto, nos termos da informação do Chefe da DLOU, proceder à aprovação do projeto de arquitetura para o licenciamento de obras, de legalização de alterações num pavilhão avícola, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do RJUE e aprovar que, com a aprovação do projeto de arquitetura, que o requerente seja convidado a efetuar as obras de conservação necessárias à manutenção e melhoria do aspeto estético do edifício. -----

----- Pelo Sr. Presidente foi solicitado a **Adenda** na presente Ordem de Trabalhos, do seguinte assunto: -----

----- “REPFZZ - Presente **Informação Interna n.º 1707** de 04/03/2022 do Gestor do Contrato (DOMPAT) sobre a Empreitada “Requalificação do espaço Público em Ferreira do Zêzere – Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere – Trabalhos Complementares”. Anexo: Lista dos Trabalhos Complementares, Ficha do Cabimento e Relatório com Despacho.” -----

----- A adenda foi **aceite** por unanimidade -----

----- **REPFZZ** -----

----- Presente **Informação Interna n.º 1707** de 04/03/2022 do Gestor do Contrato (DOMPAT) sobre a Empreitada “Requalificação do espaço Público em Ferreira do Zêzere – Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere – Trabalhos Complementares”. Anexo: Lista dos Trabalhos Complementares, Ficha do Cabimento e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da informação técnica e do Despacho da Chefe da DLOU, proceder à aprovação dos preços unitários dos trabalhos de espécie diversa da do contrato, constantes na proposta apresentada pelo empreiteiro; aprovar a realização dos trabalhos constantes na proposta de trabalhos complementares cujo valor importa em 5.129,60€, referente a trabalhos complementares da mesma espécie da do contrato e 5.805,92€ a trabalhos espécie diversa da do contrato de, perfazendo 10.935,52€; aprovar a supressão dos trabalhos constantes

27

43	83
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

na lista anexa, no valor de 5.252,20 €; aprovar que o prazo para a realização dos trabalhos constantes nas listas de trabalhos complementares seja de 15 dias. -----

-----**Encerramento:** E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata que contém 272 folhas quando eram 11 h e 48 minutos. ----

O Presidente João José de Góes Gomes

A Secretária [assinatura]

Vertical line on the left side of the page.

Vertical line on the right side of the page.